



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA
09/10/2025
Rosiléa

Departamento Legislativo

PORTARIA N.º 4.713, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE VIEIRA SOARES SANTOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Vieira Soares Santos** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 008/2025**, firmado entre a Câmara Municipal de Aracruz e a empresa **Np Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**, nos autos do Processo Administrativo nº 3523/2025, com as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, em observância ao artigo 117 e seus parágrafos do Título III, Capítulo VI – Da Execução dos Contratos, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de setembro de 2025.

Aracruz-ES, 09 de outubro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 330038003200360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
por Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP: 29.190-061 – Tel.: (27) 3256-9491 | Telefax: (27) 3256-9492
Deptº Legislativo – (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - Site: www.aracruz.es.leg.br, e-mail legislativo@aracruz.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador
330038003200360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **09/10/2025 15:45**

Checksum: **F443182620ED31096F2D0D2954B53C59A1B85BC7832B38D4E9063A69E71F5BD5**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.